



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1532/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DESTINADO A 15ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DO COMÉRCIO EVENTUAL E/OU AMBULANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, prefeito municipal de Campos Novos Paulista/SP, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do perímetro urbano destinado a 15ª Festa do Peão Boiadeiro de Campos Novos Paulista, a fim de garantir a boa trafegabilidade de veículos e comodidade às pessoas que irem prestigiar o evento;

CONSIDERANDO que a delimitação se resume a criação de barreiras nas vias públicas a fim de que estas sejam destinadas a estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO a delimitação criada, deverá a EQUIPE ORGANIZADORA fornecer adesivo a todos veículos de pessoas residentes nas limitações ora atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de também regulamentar as atividades de Comércio Eventual e/ou Ambulante;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação tem como finalidade manter a ordem pública e o fiel exercício do poder de polícia;

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – À vista da realização da “15ª Festa do Peão Boiadeiro”, nos dias 16, 17, 18 e 19 de março de 2023 nas margens da Rodovia Francisco Antunes Ribeiro (CNP 020), que liga o Município de Campos Novos Paulista/SP ao Município de Ibirarema/SP, fica proibida a atividade de Comércio Eventual e/ou Ambulante em um raio de 200 (duzentos metros) do local de eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os comércios fixos (bares, lanchonetes, etc.) em raio inferior ao descrito no caput, estão autorizados a funcionar normalmente.

ARTIGO 2º) - No exercício do poder de polícia, fica autorizado a criação de barreiras nas vias públicas ao redor do evento para destiná-las a estacionamento, a fim de garantir trafegabilidade e ordem pública às pessoas que forem prestigiar o evento, à vista a alta concentração de pessoas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

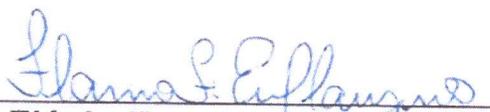
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá a equipe organizadora fornecer adesivo a todos os veículos das pessoas residentes nos locais impactados pela atividade de delimitação.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 15 de março
de 2023.


Flávio Fermino Euflauzino
- Prefeito -

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controlé Interno